

### NOTIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE CONVERSÃO

O presente documento constitui notificação por parte do titular das Obrigações 2019-2022, abaixo melhor identificado, do exercício do direito de conversão em Ações da Categoria B da Farminveste – SGPS, S.A., com o ISIN PTFNV1AM0002, nos termos abaixo indicados.

Identificação do Ordenante	
Nome	<input type="text"/>
Morada	<input type="text"/>
Localidade	<input type="text"/> Telefone <input type="text"/>
Código Postal	<input type="text"/> - <input type="text"/> <input type="text"/>
E-mail	<input type="text"/>
N.º de Conta de Títulos <sup>(a)</sup>	<input type="text"/> N.º de Conta à Ordem <input type="text"/>

Preencher apenas os campos que correspondem à situação do Ordenante:

Residentes: N.º de Contribuinte	<input type="text"/>	Documento de Identificação	<input type="text"/>
Não Residentes: Documento de Identificação / Passaporte / Outro:	<input type="checkbox"/> (D/P/O)	N.º	<input type="text"/>
País	<input type="text"/>	Código do País	<input type="text"/>

a) Indicar o n.º da conta títulos onde se encontram registadas as Obrigações 2019 – 2022 que o titular pretende converter em Ações da Categoria B da Farminveste – SGPS, S.A. Caso os valores mobiliários a converter se encontrem em mais do que uma conta, deverá ser preenchido um impresso/boletim para cada conta e entregue junto do respetivo intermediário financeiro.

### Exercício de direito de conversão

De acordo com as condições da emissão, a cada 1 (uma) Obrigação 2019–2022 detida corresponde um direito de conversão em 1 (uma) Ação da Categoria B da Farminveste em alternativa ao recebimento do reembolso do respetivo valor nominal unitário de € 5,00 na Data de Maturidade da emissão (12 de dezembro de 2022).

O ordenante abaixo assinado vem por este meio solicitar o exercício do direito de conversão inerente à quantidade de Obrigações 2019-2022 abaixo indicada, por si detida:

Solicito a conversão de  Obrigações 2019-2022, com o valor nominal unitário de €5,00 cada, em Ações da Categoria B da Farminveste, na proporção de uma Ação de Categoria B por cada obrigação convertida.

Adicionalmente, o ordenante declara aceitar ainda, por cada Obrigação 2019-2022 convertida, o registo de 1 (uma) Ação da Categoria B da Farminveste, resultante da conversão, na conta de títulos acima identificada, bem como o depósito na conta DO acima identificada do montante relativo ao pagamento do último período de juros devido na Data de Maturidade das Obrigações 2019-2022.

Os Obrigacionistas que exerçam o seu direito de conversão são responsáveis pelo pagamento de quaisquer impostos, comissões e outros encargos que possam vir a ser devidos junto das entidades relevantes, se aplicável.

O ordenante declara para todos os efeitos legais que:

- (1) Conhece e aceita os termos e condições das Obrigações 2019-2022, constantes da deliberação da Assembleia Geral da Farminveste de 25 de maio de 2019 e do Prospeto da Emissão Obrigacionista;

- (2) As Obrigações 2019-2022 objeto de conversão têm todos os seus direitos inerentes e encontram-se livres de quaisquer ónus, encargos e responsabilidades de qualquer natureza, bem como de quaisquer limitações ou vinculações, nomeadamente quanto aos respetivos direitos patrimoniais e/ou sociais ou à sua transmissibilidade.

O ordenante autoriza a que se proceda ao bloqueio das Obrigações 2019-2022 que pretende converter, podendo este manter-se até à data de registo na respetiva conta de valores mobiliários indicada das Ações da Categoria B que correspondem ao direito de conversão exercido.

#### Informação sobre exercício de direito de conversão

A Farminveste – SGPS, S.A. (“**Farminveste**” ou “**Emitente**”) emitiu, em 2019, 2.000.000 de obrigações, com o valor nominal unitário de €5.00 (cinco euros), no montante global de €10.000.000 (dez milhões de euros), com o ISIN PTFNVBOM0000, mediante oferta pública de subscrição, dirigida aos titulares de ações de Categoria B e de Obrigações 2018-2021 e, também, subsidiariamente, aos titulares de ações de Categoria A (“**Obrigações 2019-2022**”).

De acordo com os termos e condições das referidas Obrigações 2019-2022, detalhadas no respetivo prospeto, as Obrigações 2019-2022 conferem ao titular o direito a converter as Obrigações 2019-2022 em ações da Categoria B da Farminveste, existentes ou a emitir, por escolha do titular em alternativa ao reembolso do valor nominal das Obrigações 2019-2022 na Data da Maturidade, e nos termos gerais previstos na lei (o “**Direito de Conversão**”).

Os titulares das Obrigações 2019-2022 terão direito a converter as Obrigações 2019-2022 por si detidas na proporção de uma ação de Categoria B da Farminveste por cada obrigação convertida.

Os titulares das Obrigações 2019-2022 poderão exercer o seu Direito de Conversão mediante a entrega de um pedido escrito, para o efeito, junto do intermediário financeiro onde tenha as suas Obrigações 2019-2022 registadas até 11 de dezembro de 2022 (a “**Notificação de Exercício de Direito de Conversão**”). A Emitente disponibilizou no seu sítio na internet, atempadamente, previamente ao período definido para receção dos pedidos de conversão, o presente modelo de Notificação de Exercício de Direito de Conversão que poderá ser utilizado pelos Obrigacionistas para estes efeitos e indicará toda a informação necessária ao exercício do Direito de Conversão. A Emitente procurará assegurar a transferência das Ações da Categoria B da Farminveste correspondentes ao exercício do Direito de Conversão para a conta de títulos do titular das Obrigações 2019-2022 aberta junto do respetivo intermediário financeiro, até ao final do mês seguinte à Data de Maturidade das Obrigações 2019-2022.

O Direito de Conversão poderá ser exercido pelo titular das Obrigações 2019-2022 entre 11 de novembro de 2022 e 11 de dezembro de 2022 (o “**Período de Conversão**”). O exercício do Direito de Conversão não prejudica o direito de o Obrigacionista receber os juros devidos na última Data de Pagamento de Juros. A conversão considerar-se-á efetuada na Data de Maturidade das Obrigações 2019-2022, para os titulares que tenham formalizado tal pedido junto do intermediário financeiro em que as Obrigações 2019- 2022 estão registadas.

O Direito de Conversão deverá ser exercido sobre a totalidade do valor nominal da obrigação convertível. O Direito de Conversão poderá ser exercido sobre a totalidade ou parte das Obrigações 2019-2022 detidas pelo titular.

Os Obrigacionistas que exerçam o seu Direito de Conversão são responsáveis pelo pagamento de quaisquer impostos ou taxas que sejam devidos junto das entidades relevantes.

A Emitente pode, por sua livre decisão, cumprir a obrigação de entrega de Ações da Categoria B resultante do exercício de qualquer Direito de Conversão mediante a entrega ou transferência de Ações da Categoria B já existentes ou através da emissão de novas ações da mesma categoria.

As Ações da Categoria B da Farminveste emitidas ou transmitidas em satisfação do Direito de Conversão terão direitos iguais, em todos os aspetos, às demais Ações da Categoria B emitidas pela Emitente e integralmente realizadas, conferindo, designadamente a partir da data da respetiva emissão, o mesmo direito ao dividendo.

Data: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

Assinatura(s)

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

(Assinatura(s) semelhante(s) à(s) constante(s) na Ficha de Assinaturas)

**A preencher pelo Banco**

Entidade Liquidadora	Entidade Colocadora	Balcão	Boletim

O Intermediário Financeiro deverá dispôr de numeração própria, sendo utilizado este espaço para o efeito.

No caso do presente boletim se destinar a REVOGAÇÃO de uma ordem de conversão já transmitida, inscrever no espaço seguinte a numeração do boletim que se pretende revogar	Balcão		Boletim	

(Para o Intermediário Financeiro)

\_\_\_\_\_

Assinatura